



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 1 - Número 003 - 11 de Outubro 2013 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br) - Lei Nº 2.643/2013 de 26 de setembro 2013  
Jornalista Responsável: Caroline Vicentini - MTB 04777 / Diagramador: Rafael Lapone



## LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL IBIPORÃ

**30 - OUT - 2013**  
SALA LICITAÇÃO DO SAMAE  
ÀS 8:40

### Descrição do leilão

Administração Municipal, através do Departamento de Licitação, realizará mais uma vez o leilão de inservíveis da Prefeitura Municipal de Ibiporã. O evento será realizado no próximo dia 30, às 08:40 horas, na sala de licitações do Samae (Av. Santos Dumont, 565) e é aberto a toda a comunidade.

Serão leiloados 1000m<sup>3</sup> de lenha, oriundas de podas e cortes de galhos do município, 1600 litros de óleo lubrificante provenientes das trocas de óleo dos veículos da prefeitura, uma retroescavadeira, 2mil kg de sucatas de ferro, além de 147 carcaças de pneus, 16 veículos, entre outros bens.

Lote 01 - Lenha	Lote 09 - ONIBUS MB ACW-1946	Lote 17 - FORD/F-11000 AIQ-1083
Lote 02 - Óleo Lubrificante Usado	Lote 10 - PALIO WEEKEND AHN-4342	Lote 18- UNO ADT-4352
Lote 03 - Sucata de Ferro	Lote 11 - Agrale A10-1304	Lote 19 - Camionete A-10 AHA-0849
Lote 04 - Cabine VW 6.90	Lote 12 - KOMBI AII-9151	Lote 20 - FORD/F-600 AIV-2116
Lote 05 - Cabine MB	Lote 13 - AGRALE TX 1600D AIN-1918	Lote 21 - KOMBI AGH-8724
Lote 06 - Peças Motor	Lote 14 - RETRO CASE 580H	Lote 22- Veículo Parati, de placas AFC-3817
Lote 07 - Carcaça de Pneus Usados	Lote 15 - GOL AK0-4502	Lote 23 - Motoniveladora marca HWB,
Lote 08 - VW/11.130 AIQ-0566	Lote 16 - QUANTUM AII-8051	modelo W130M

Lotes de veículos: 3178-8416 (Departamento de Patrimônio) | Outros lotes: 3178-0219 ou 3178-0220 (Parque de Máquinas)  
De segunda à sexta - das 8h às 17h

## Recursos Humanos

### PORTARIA Nº. 506, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o Adicional de Incentivo de Mérito, pela conclusão de um outro curso de pós-graduação em nível de Especialização na área de educação, aos servidores constantes do anexo único.

Art.2º Atribui aos servidores constantes do anexo único, 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico por curso concluído, até o máximo de dois.

Art. 3º Esta portaria

entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI  
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

#### ANEXO ÚNICO – PORTARIA 506/2013

#### ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO

MATR.	NOME	CARGO	ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO %	CURSO	PROTOCOLO
2918	IZOLINA RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR	5 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2º POS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE TUTORES.	9934/2013
2909	MARCIA ASSUNTA ROCCO SABINO	PROFESSOR	5 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2º POS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE TUTORES.	9915/2013
708	MARIA LUIZA ZAPAROLI DE OLIVEIRA	PROFESSOR	5 (CINCO)	CONCLUSÃO DE 2º POS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE TUTORES.	9914/2013

### DECRETO Nº. 435, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a partir de 18 de setembro de 2013, a Sra. REGINA DA SILVA MEDEIROS WILHY, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VI), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 092, de 15 de agosto de 2013.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 436, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a partir de 27 de setembro de 2013, a Sra. ROSANGELA VICENTE JACINTO, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Operacional – Carreira de Serviços Operacionais (SO I), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 087/2012, e Edital de Convocação nº. 102, de 28 de agosto de 2013.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (CNPJ 76.244.961/0001-03)**

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Antonio Prata Neto  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440  
Tiragem desta edição: 1 mil exemplares.  
Data da Circulação: 11 de outubro de 2013

### DECRETO Nº. 437, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a partir de 27 de setembro de 2013, a Sra. LUCIA HELENA DO VALLE FIGUEIREDO, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “I”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 103, de 28 de agosto de 2013.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 438, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a partir de 27 de setembro de 2013, a Sra. CLAUDIANE OLIMPIO DA SILVA SOUSA, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “I”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 103, de 28 de agosto de 2013.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 439, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a partir de 27 de setembro de 2013, a Sra. ANGELA LEITE DA SILVA, brasileira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “I”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 103, de 28 de agosto de 2013.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

### DECRETO No. 440/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 1940/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ibiporã, em seus artigos 8º, inciso I, 31, inciso II, alínea “a”, 45, II, e 46, I, 51, § 1º, 52, I, “a”, e os artigos 37 e artigo 40 parágrafo 7º. Incisos II, da Constituição Federal e em atendimento ao protocolo sob o No. 9.757/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a PENSÃO VITALÍCIA, para a Senhora MATILDE SEMPREBOM LEDO, pelo falecimento de seu esposo o servidor DILSON BONFIM LEDO. Sendo o valor dos proventos da pensão correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos percebidos pelo servidor em atividade correspondente ao Classe “A” e Nível - 17 da Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo Ocupacional Operacional – Carreiras de Serviços Operacionais – SOIV, acrescidos de 19% (dezenove por cento) de adicional de Tempo de serviço, num total de R\$ 1.802,06 (um mil, oitocentos e dois reais e seis centavos) mensais.

Parágrafo único. A pensão será corrigida pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento do servidor ocorrido em 16/09/2013, revogando-se as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Presidente do Fundo de Aposentadoria,  
Pensões e Benefícios

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

### EDITAL No. 130, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR PÚBLICO o RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** do Teste Seletivo Simplificado, aberto através do Edital de Abertura Nº. 071/2013, das categorias funcionais de MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL (p/ atendimento em ESF e atenção domiciliar), MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSQUIATRA.

Art. 2º Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o resultado da prova de títulos dos candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado, para vagas de **AMPLA CONCORRÊNCIA.**

Art. 3º Não houve candidato aprovado para as vagas reservadas, na condição de **AFRODESCENDENTE.**

Art. 4º Não houve candidato aprovado para as vagas reservadas aos **PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS.**

Art. 5º Ficam **DECLASSIFICADOS** os candidatos divulgados no **ANEXO II**, que não protocolaram a entrega dos títulos no Departamento de Recursos Humanos, no prazo estipulado no Edital Nº 071/2013 de abertura.

Art. 6º Quanto ao resultado final caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação.

**Parágrafo único.** O recurso aqui mencionado deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos das 08h00min às

17h00min, conforme **Anexo IV**, do Edital de Abertura Nº. 071/2013.

Art. 7º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito Municipal

**ANEXO I - da CLASSIFICAÇÃO dos CANDIDATOS para vagas de AMPLA CONCORRÊNCIA****MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Cód. Inscrição	NOME	NOTA
2366	ISABELLA THEREZA XAVIER GIL	00,0
2368	WILDEA LICE DE CARVALHO JENNINGS PEREIRA	10,0
2370	HEITOR ANDRADE CESAR DE OLIVEIRA	00,0
2376	PAULO SORACE JUNIOR	22,0
2382	JULIANA DA SILVA SOUZA	03,0

**MÉDICO CLÍNICO GERAL (p/ atendimento em ESF e atenção domiciliar)**

Cód. Inscrição	NOME	
2371	TAMARA ANDREA APARECIDA DE SANTANA	04,0
2380	NAIARA RIBEIRO DE FREITAS	40,0

**MÉDICO GINECOLOGISTA**

Cód. Inscrição	NOME	
2374	DEBORA FRANCHINI DE ALMEIDA	00,0
2379	FABIAN DA CAS LAVAL	39,0

**MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

Cód. Inscrição	NOME	
2367	EMERSON LEANDRO KEIITI HASHIMOTO	10,0

**MÉDICO PEDIATRA**

Cód. Inscrição	NOME	
2381	PAMELA FERNANDA ALVES BARBOSA	10,0

**MÉDICO PSQUIATRA**

Cód. Inscrição	NOME
NÃO HOUVE INSCRITOS	NÃO HOUVE INSCRITOS

**ANEXO II - da DESCLASSIFICAÇÃO dos CANDIDATOS****MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Cód. Inscrição	NOME
2369	FERNANDO CARDOSO SOLANO
2384	JOELMA TEIXEIRA BORIAN

**MÉDICO CLÍNICO GERAL (p/ atendimento em ESF e atenção domiciliar)**

Cód. Inscrição	NOME
2375	BRUNA MARCELA PINHA

**MÉDICO PEDIATRA**

Cód. Inscrição	NOME
2378	LUIZ FERREIRA
2383	MICHELLE MUSSI]

**DECRETO Nº. 443, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade da servidora ELISANGELA ALVES ARMELIN, matrícula 3286, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nomeada através do Decreto nº. 197, de 17 de maio de 2010. Considerando o seguinte:

§1º a conclusão do período de seu estágio probatório em 29/09/2013.

§2º da apuração e do resultado de sua avaliação de desempenho no Estágio Probatório, conforme relatórios fundamentados nas avaliações periódicas, elaborados pela subcomissão designada através das Portarias nº. 190/2010, 533/2010, 659/2011, 595/2012, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 448, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a partir de 03 de outubro de 2013, a Sra. JAKELINE DE MATTOS, brasileira, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Educador Infantil, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 109, de 09 de setembro de 2013.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 449, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a partir de 03 de outubro de 2013, a Sra. ELIZÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Educador Infantil, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 109, de 09 de setembro de 2013.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 450, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a partir de 03 de outubro de 2013, a Sra. TATIANE DE MATOS, brasileira, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Educador Infantil, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 109, de 09 de setembro de 2013.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 451, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a partir de 03 de outubro de 2013, a Sra. CRISTIANE DA SILVA, brasileira, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Educador Infantil, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 109, de 09 de setembro de 2013.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº. 452, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a partir de 03 de outubro de 2013, a Sra. LAIS BRUNA FELIX, brasileira, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Educador Infantil, constante no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 090/2011, Edital de Equivalência de Cargos nº. 002/2012 (Lei Municipal nº. 2522/2011), e Edital de Convocação nº. 109, de 09 de setembro de 2013.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO  
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município











**Samae**

Ibiporã-Paraná

**PORTARIA 089/2013**

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme artigos 201 ao 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibipora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cancelar o pagamento do adicional de insalubridade da servidora ISABEL CRISTINA DE AQUINO, matrícula 312, atribuída através da Portaria 065/2013 de 09/07/2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR., 01 de outubro de 2013

CLAUDIO BUZETI  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

**PORTARIA 090/2013**

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme artigos 201 ao 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibipora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cancelar o pagamento do adicional de insalubridade do servidor PAULO CESAR MOREIRA, matrícula 282, atribuída através da Portaria 048/2011 de 28/02/2011.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR., 01 de outubro de 2013

CLAUDIO BUZETI  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

**PORTARIA Nº 091/2013**

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme inciso II do artigo 197 e artigos 201 a 212 constantes da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibipora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - ATRIBUIR à servidora APARECIDA SERIGIOLI VITORINO, matrícula 002, ocupante do cargo de AGENTE DE OPERAÇÕES - REF. 03, 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento básico, a título de Adicional de Insalubridade de Grau Máximo, por enquadrar-se segundo o Anexo 14 da NR 15, e conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR, 01 de outubro de 2013

CLAUDIO BUZETI  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

**PORTARIA Nº 092/2013**

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o Ofício nº 682/2013-GAB, de 07 de outubro 2013, por meio do qual o Prefeito Municipal deste município, Sr. José Maria Ferreira, solicita a cessão do servidor Gleidson Adriano Marques Figueiredo para a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder, a partir de 01 de outubro de 2013, o servidor Gleidson Adriano Marques Figueiredo, matrícula 144, ocupante do cargo de Agente de Operações, para a Prefeitura Municipal de Ibiporã, com lotação na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, sem ônus para o órgão cedente.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR, 07 de outubro de 2013

CLAUDIO BUZETI  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

**PORTARIA 093/2013**

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme o disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 517/ 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor ALEXANDRE CÉSAR BARROSO, matrícula 305, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - REF. 02, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2008/2013, dividido em 02 (duas) parcelas, nos meses de outubro e novembro de 2013.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR., 07 de outubro de 2013

CLAUDIO BUZETI  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

**DECRETO N.º 465, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013**

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 775.000,00 (Setecentos e setenta e cinco mil reais), junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 2.588 de 28 de Dezembro de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 775.000,00 (Setecentos e setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

<b>01.000</b>	<b>SAMAE</b>	
01.002	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0010.1-114	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE AGUA	
<b>4.4.90.51.00.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	
<b>Fonte Rec. – 076</b>	<b>Recursos livres SAMAE</b>	
<b>Grupo da Fonte – 1</b>	<b>Do exercício</b>	<b>R\$ 128.000,00</b>
<b>Grupo da Fonte – 3</b>	<b>De exercícios anteriores</b>	<b>R\$ 255.000,00</b>
	<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 383.000,00</b>
<b>01.000</b>	<b>SAMAE</b>	
01.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO	
17.512.0010.1-118	AMPLIAÇÃO DA REDE DE COLETA E SIST. DE TRAT. DE ESGOTO	
<b>4.4.90.51.00.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	
<b>Fonte Rec. – 076</b>	<b>Recursos livres SAMAE</b>	
<b>Grupo da Fonte – 1</b>	<b>Do exercício</b>	<b>R\$ 392.000,00</b>
	<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 392.000,00</b>
	<b>TOTAL DO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....</b>	<b>R\$ 775.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, autorizado a utilizar-se do valor de **R\$255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais)** provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO LÍQUIDO apurado no exercício anterior, e do valor de **R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais)** provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na forma dos incisos I e II, respectivamente, ambos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme as tabelas abaixo:

Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior	R\$ 588.611,96
( - ) Decreto 442/2013	R\$ 62.000,00
<b>Saldo Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior</b>	<b>R\$ 526.611,96</b>

RECEITA	VALOR
1.6.0.0.41.00.00.00 – Serviços de capt., adução, trat., reserv. e distrib. de água	R\$ 320.000,00
1.6.0.0.42.00.00.00 – Serviços de coleta, transp., trat. e dest. final de esgotos	R\$ 170.000,00
1.9.1.8.99.01.00.00 – Multas e juros de mora das receitas do SAMAE	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 520.000,00</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã – Pr., 09 de outubro de 2013.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito Municipal

CLÁUDIO BUZETI  
Diretor Presidente do SAMAE



**CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ANEXO DO DECRETO 465/2013**

Excesso de arrecadação verificado até o Mês de **Setembro / 2013**, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.

**Código da Receita** - 1.6.0.0.41.00.00.00 - Serviços de Captação, Adução, Tratam. Res.Distrib. de Água - F-076

(+) Receita arrecadada período 01/01/2012 até 30/09/2012 Exerc. Ant.	4.237.557,57		4.237.557,57
(+) Receita arrecadada período 01/01/2013 até 30/09/2013(em curso)	4.597.292,66		4.597.292,66
(+) Receita arrecadada período 01/10/2012 até 31/12/2012 - Exerc. Ant.	1.498.326,08		1.498.326,08
(+) Orçamento 2013	5.900.000,00		5.900.000,00

Memória de Cálculo da taxa de incremento:

<u>4.597.292,66</u>	=	1,0849	índice incremento
4.237.557,57			
<b>1.498.326,08</b>	x	<b>1,0849</b>	<b>1.625.522,10</b>

Provável excesso:

(+) Receita JANEIRO a SETEMBRO 2013	4.597.292,66		
(+) Provável Arrecadação até DEZEMBRO 2013	<u>1.625.522,10</u>		
(=) Provável arrecadação p/ o exercício	6.222.814,76		
(+) Receita prevista 2013	5.900.000,00		
(=) Receita Prevista menos exclusões	5.900.000,00		
<b>6.222.814,76</b>	(menos)	<b>5.900.000,00</b>	<b>322.814,76</b> (no mês de apuração)

Exclusão de Créditos anteriormente abertos por excesso de arrecadação (meses anteriores)

322.814,76	-	-	322.814,76
------------	---	---	------------

**PROVÁVEL EXCESSO** = **322.814,76**

Ibiporã - Pr., 09 de outubro de 2013

**CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ANEXO DO DECRETO 465/2013**

Excesso de arrecadação verificado até o Mês de **Setembro / 2012**, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.

**Código da Receita** - 1.9.1.8.99.01.00.00 - Multas e Juros de Moras das Receitas de Água e Esgoto - Fonte 076

(+) Receita arrecadada período 01/01/2012 até 30/09/2012 Exerc. Ant.	94.737,22		94.737,22
(+) Receita arrecadada período 01/01/2013 até 30/09/2013(em curso)	127.061,33		127.061,33
(+) Receita arrecadada período 01/10/2012 até 31/12/2012 - Exerc. Ant.	40.219,51		40.219,51
(+) Orçamento 2013	150.000,00		150.000,00

Memória de Cálculo da taxa de incremento:

<u>127.061,33</u>	=	1,3412	índice incremento
94.737,22			
<b>40.219,51</b>	x	<b>1,3412</b>	<b>53.942,31</b>

Provável excesso:

(+) Receita JANEIRO a SETEMBRO 2013	127.061,33		
(+) Provável Arrecadação até DEZEMBRO 2013	<u>53.942,31</u>		
(=) Provável arrecadação p/ o exercício	181.003,64		
(+) Receita prevista 2013	150.000,00		
(=) Receita Prevista menos exclusões	150.000,00		
<b>181.003,64</b>	(menos)	<b>150.000,00</b>	<b>31.003,64</b> (no mês de apuração)

Exclusão de Créditos anteriormente abertos por excesso de arrecadação (meses anteriores)

31.003,64	-	-	31.003,64
-----------	---	---	-----------

**PROVÁVEL EXCESSO** = **31.003,64**

Ibiporã - Pr., 09 de outubro de 2013

**CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ANEXO DO DECRETO 465/2013**

Excesso de arrecadação verificado até o Mês de **Setembro/2013**, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.

**Código da Receita** - 1.6.0.0.42.00.00.00 - Serviços Coleta, Transp.Tratam.e Destino Final de Esgotos - F.e 076

(+) Receita arrecadada período 01/01/2012 até 30/09/2012 Exerc. Ant.	2.183.496,11		2.183.496,11
(+) Receita arrecadada período 01/01/2013 até 30/09/2013(em curso)	2.382.104,22		2.382.104,22
(+) Receita arrecadada período 01/10/2012 até 31/12/2012 - Exerc. Ant.	774.248,46		774.248,46
(+) Orçamento 2013	3.050.000,00		3.050.000,00

Memória de Cálculo da taxa de incremento:

<u>2.382.104,22</u>	=	1,0910	índice incremento
2.183.496,11			
<b>774.248,46</b>	x	<b>1,0910</b>	<b>844.673,14</b>

Provável excesso:

(+) Receita JANEIRO a SETEMBRO 2012	2.382.104,22		
(+) Provável Arrecadação até DEZEMBRO 2013	<u>844.673,14</u>		
(=) Provável arrecadação p/ o exercício	3.226.777,36		
(+) Receita prevista 2013	3.050.000,00		
(=) Receita Prevista menos exclusões	3.050.000,00		
<b>3.226.777,36</b>	(menos)	<b>3.050.000,00</b>	<b>176.777,36</b> (no mês de apuração)

Exclusão de Créditos anteriormente abertos por excesso de arrecadação (meses anteriores)

176.777,36	-	-	176.777,36
------------	---	---	------------

**PROVÁVEL EXCESSO** = **176.777,36**

Ibiporã - Pr., 09 de Outubro de 2013

# Arrecadação de Garrafas Pet

## Natal 2013

**Participe com sua escola, amigos e família. Vamos deixar Ibiporã cada vez mais bonita!**

**Premiação:**



Tablet  
1° ao 3° lugar



Bicicleta  
4° ao 6° lugar



Câmera  
7° ao 8° lugar



Jogos  
9° ao 15° lugar

**Premiação para os 15 primeiros colocados. As garrafas deverão estar limpas, com tampas e sem rótulo.**

**Para mais informações:  
Confira o regulamento na sua escola ou acesse o site da prefeitura  
[www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)**

Imagens meramente ilustrativas

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 053/2013**

TIPO DE LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 053/2013
OBJETO:	Aquisição imediata de móveis para escritório diversos para reparação do setor de atendimento ao público.
EMPRESA VENCEDORA:	VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA – ME.
VALOR UNITÁRIO:	Conforme descrito na tabela abaixo:
VALOR TOTAL:	R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)
RECURSOS:	Próprios.
PAGAMENTO:	Em até 20 (vinte) dias, após a apresentação de Nota Fiscal.
PRAZO DE ENTREGA:	Em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da Requisição de Empenho pelo Setor de Compras do SAMAE.

Lote	Item	Produto	Marca	Unid.	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Cadeira secretária executiva c/ braço digitador. Assento: compensado multi laminado 13 mm espessura, espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m, carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero, revestido em tecido poliéster azul. Encosto: compensado multilaminado 13 mm espessura, espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m, contra capa do encosto injetada em polipropileno, revestido em tecido poliéster azul. Mecanismo do tipo back-system com 02 alavancas, furações para fixação do assento com distância entre centro de 125x125mm e 160x200mm, suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso, inclinação acionada por alavanca. Braço em sl, em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço de SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão lateral, totalizando 7 posições de 85 mm de curso, ajuste também na horizontal. Assento: 390x430x45mm Encosto: 440x480x50mm Apoio do braço: 245x65mm Altura máxima: 1040 mm Para comprovação de ergonomia, apresentar laudo ergonômico nr17 do fabricante	CAVALLETI	UN	5,00	470,25	2.351,25
1	2	Módulos de atendimento 1,20 c/ 05 lugares Com 01 modulo telemarketing adicional 0,80, mdf 25 mm c/ fita PVC postform. Divisores sem cantos, sapatas com regulagem. Cor a definir.	INCOFLEX	UN	1,00	2.717,42	2.717,42
1	3	Balcão 02 portas com base em metal, medidas: 0,92x0,45x0,75 cm. Pés com sapatas reguláveis, mdf 25 mm c/ fundo 15 mm. Cor a definir.	INCOFLEX	UN	5,00	441,46	2.207,30
1	4	Cadeira fixa para espera, com assento e encosto em polipropileno. Cadeira fixa para espera, com assento e encosto manufaturados em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, no formato de concha única (monobloco), com sulco central infra espaldar para vazão de líquidos que eventualmente possam ser derramados no produto e também para agregar design ao aspecto estético. Dimensionais mínimos de 400 mm largura do assento x 375 mm largura superior do encosto x 400 mm de altura do monobloco x 500 mm de profundidade do monobloco. Monobloco de formato anatômico e ancorado à estrutura fixa por meio de 0,4 parafusos do tipo AA com seus respectivos insertos plásticos injetados em polipropileno copolímero, que auxiliam no acabamento e perfeita fixação dos parafusos, bem como na acomodação adequada do monobloco à estrutura fixa. Estrutura fixa do tipo 04 pés, em formato semi trapezoidal, aberto na parte inferior da estrutura, que deve ser manufaturada em tubo de seção cilíndrica com diâmetro mínimo de 19,05 x 1,50 mm com sapatas de polipropileno para não riscar os tubos no ato de empilhar as cadeiras, bem como isolar o atrito dos tubos com a superfície do piso e também proteger o interior dos tubos contra corrosão. Estrutura dobrada em dobradeira automatizada, com tratamento de superfície por pintura à pó, pelo processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 250 °C, ou, eventualmente, pelo processo de galvanoplastia por eletrodeposição. Suporta até 100 kg	FRISOKAR	UN	5,00	170,83	854,15

**TELEFONES ÚTEIS EM IBIPORÃ**

Prefeitura Municipal - 3178-8454

Câmara Municipal - 3258-8456

Fórum - 3258-1312 / 3258-6389

ACEIBI - 3258-1260

Conselho Tutelar - 3178-0212

SAMAE - 3258-8195

COPEL - 0800-5100116

Hospital Cristo Rei - 3178-1899 (Pronto-Socorro)

1	5	Conjunto metálico de longarina formado por dispositivos em "L" Conjunto metálico de longarina formado por dispositivos em "L" tipo haste tubular para junção de assento e encosto manufaturados em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20 x 565 mm. Assentos e encostos dispostos sobre tubo longitudinal de sustentação para três lugares confeccionado em aço carbono tubular de medidas mínimas de 30 x 50x 1,5 mm. Duas bases da longarina fixadas ao tubo transversal através de encaixe por cone Morse, compostas de haste vertical tubular confeccionada em tubo de aço carbono de seção cilíndrica, com medida de 51,0 x 1,50 x 285 mm, com conificação superior para encaixe por cone morse no tubo transversal. Base da longarina curva, manufaturada por dois tubos de aço carbono de seção cilíndrica, de medida 38,10 x 1,50 x 330 mm, conformados em máquinas específicas de modo a aferir aspecto elíptico em suas terminações, fundidos à haste vertical tubular por solda do tipo Metal Inert Gas. Na terminação de cada base da longarina, há uma sapata confeccionada em polipropileno copolímero, com pino de aço carbono maciço com diâmetro de 11 mm, ABNT 1010/1020, com anel metálico expansor (duas sapatas por base), ancorada em dispositivo manufaturado a partir de tubo de 25,40 x 3,17 mm. Todos os componentes metálicos recebem banho desengraxante, estabilização, fosfatização, pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 °C. Com assento e encosto manufaturados em polipropileno copolímero injetados em alta pressão, no formato de concha única (monobloco), com sulco central infra espaldar para vazão de líquidos que eventualmente possam ser derramados no produto e também para agregar design ao aspecto estético. Dimensionais mínimos de 400 mm largura do assento x 375 mm largura superior do encosto x 400 mm de altura do monobloco x 500 mm de profundidade do monobloco. Monobloco de formato anatômico e ancorado à estrutura fixa por meio de 0,4 parafusos do tipo AA com seus respectivos insertos plásticos injetados em polipropileno copolímero, que auxiliam no acabamento e perfeita fixação dos parafusos, bem como na acomodação adequada do monobloco à estrutura fixa.	FRISOKAR	UN	2,00	458,74	917,48
1	6	Conjunto metálico de longarina com medida mínima de 16x30x1,20x565mm. Conjunto metálico de longarina formado por dispositivos em "L" tipo haste tubular para junção de assento e encosto manufaturados em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20 x 565 mm. Assentos e encostos dispostos sobre tubo longitudinal de sustentação para 02 lugares confeccionado em aço carbono tubular de medidas mínimas de 30 x 50x 1,5 mm. Duas bases da longarina fixadas ao tubo transversal através de encaixe por cone morse, compostas de haste vertical tubular confeccionada em tubo de aço carbono de seção cilíndrica, com medida de 51,0 x 1,50 x 285 mm, com conificação superior para encaixe por cone morse no tubo transversal. Base da longarina curva, manufaturada por dois tubos de aço carbono de seção cilíndrica, de medida 38,10 x 1,50 x 330 mm, conformados em máquinas específicas de modo a aferir aspecto elíptico em suas terminações, fundidos à haste vertical tubular por solda do tipo Metal Inert Gas. Na terminação de cada base da longarina, há uma sapata confeccionada em polipropileno copolímero, com pino de aço carbono maciço com diâmetro de 11 mm, ABNT 1010/1020, com anel metálico expansor (duas sapatas por base), ancorada em dispositivo manufaturado a partir de tubo de 25,40 x 3,17 mm. Todos os componentes metálicos recebem banho desengraxante, estabilização, fosfatização, pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa à 250 °C. Com assento e encosto manufaturados em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, no formato de concha única (monobloco), com sulco central infra espaldar para vazão de líquidos que eventualmente possam ser derramados no produto e também para agregar design ao aspecto estético. Dimensionais mínimos de 400 mm largura do assento x 375 mm largura superior do encosto x 400 mm de altura do monobloco x 500 mm de profundidade do monobloco. Monobloco de formato anatômico e ancorado à estrutura fixa por meio de 0,4 parafusos do tipo AA com seus respectivos insertos plásticos injetados em polipropileno copolímero, que auxiliam no acabamento e perfeita fixação dos parafusos, bem como na acomodação adequada do monobloco à estrutura fixa.	FRISOKAR	UN	2,00	376,20	752,40
<b>TOTAL:</b>						<b>9.800,00</b>	

Ibiporã, 08 de outubro de 2013

**Claudio Buzeti**

Diretor Presidente do SAMAE

**Câmara Municipal de Vereadores**

**CONVOCAÇÃO**

**MARICELIA SOARES DE SÁ e ROBERVAL DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã; e Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, respectivamente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e em atendimento à legislação pertinente vigente, **CONVOCA** a CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ; o EXECUTIVO MUNICIPAL DE IBIPORÃ; e a COMUNIDADE IBIPORÃENSE para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para:

1. **Discussão do Projeto de Lei nº 065/13, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL para o período de 2014 a 2017 – PPA;**
2. **Discussão do Projeto de Lei nº 066/13, de autoria do Executivo Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o exercício de 2014 – Proposta Orçamentária.**

**DIA:** 04-11-13 (segunda-feira)  
**HORÁRIO:** 19h30min  
**LOCAL:** Sala de Sessões da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de outubro do ano de

2013.

**MARICELIA SOARES DE SÁ**  
 Presidente da Câmara Municipal

**ROBERVAL DOS SANTOS**  
 Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

**ATO Nº 030/2013**

**MARICELIA SOARES DE SÁ** - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei 2.610/2013, de 23 de maio de 2.013; e artigo 51 e seus parágrafos, da Resolução nº 004/2006, de 15 de setembro de 2.006,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Ficam corrigidos em 3% (três por cento), a título de reposição salarial, referente à 3ª parcela do reajuste concedido através da Lei 2.610/2013, de 23 de maio de 2.013, de forma linear, não cumulativo, referente ao período de janeiro de 2012 a fevereiro de 2013, os níveis e vencimentos dos cargos de provimento efetivo e o valor do subsídio dos cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ibiporã, previsto nos ANEXOS III e IV, da Resolução nº 004/06, de 15 de setembro de 2.006, e em conformidade com o art. 51 e parágrafos da Resolução nº 004/06, constituindo parte integrante do presente ATO, na forma dos Anexos a seguir descritos.

**ART. 2º** - O auxílio à cesta básica com a respectiva faixa de concessão, previsto no parágrafo único do art. 19, da Resolução nº 004/06, de 15 de setembro de 2.006, fica reajustado na mesma proporção da revisão salarial estabelecida no artigo anterior, em conformidade com o art. 51 e parágrafos da Resolução nº 004/06; e a Lei nº 2.610/2013, de 23 de maio de 2.013, constituindo parte integrante do presente ATO, passando o parágrafo único do art. 19 com a seguinte redação:

**“ART. 19 – ...**

**Parágrafo Único** – O valor do auxílio criado por este artigo será de R\$ 98,95 (noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), aos servidores cujo vencimento não seja superior a R\$ 1.144,00 (um mil, cento e quarenta e quatro reais), e será reajustado na mesma época e percentual aplicado às tabelas de vencimentos.”

**ART. 3º** - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito remuneratório a partir de 1º de outubro de 2.013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2.013.

**Roberval dos Santos**  
 1º SECRETÁRIO  
 ANEXO III

**Maricelia Soares de Sá**  
 PRESIDENTE

**TABELA DE NÍVEIS E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

NÍVEL DE REFERÊNCIA	VALOR DO
DE CARREIRA	VENCIMENTO
01	1.112,39
02	1.131,86
03	1.151,61
04	1.171,76
05	1.192,28
06	1.213,14
07	1.234,35
08	1.255,89
09	1.277,67
10	1.300,26
11	1.323,06
12	1.346,19
13	1.369,78
14	1.393,70
15	1.418,12
16	1.442,92
17	1.468,18
18	1.493,89
19	1.520,04
20	1.546,55
21	1.573,70
22	1.601,23
23	1.629,23
24	1.657,76
25	1.686,76
26	1.716,31
27	1.746,32
28	1.776,81
29	1.807,95
30	1.839,63
31	1.871,86
32	1.904,55
33	1.937,80
34	1.971,83
35	2.006,32

36	2.041,43
37	2.077,17
38	2.113,50
39	2.150,53
40	2.188,15
41	2.226,44
42	2.265,44
43	2.305,01
44	2.345,33
45	2.386,43
46	2.428,15
47	2.470,63
48	2.513,91
49	2.557,87
50	2.602,66
51	2.648,17
52	2.694,41
53	2.741,70
54	2.789,70
55	2.838,53
56	2.888,18
57	2.938,73
58	2.990,18
59	3.042,45
60	3.095,74
61	3.149,88
62	3.205,02
63	3.261,38
64	3.318,18
65	3.376,22
66	3.435,30
67	3.495,43
68	3.556,52
69	3.618,67
70	3.682,16
71	3.746,63
72	3.812,18
73	3.878,82
74	3.946,67
75	4.015,84
76	4.086,15
77	4.157,62
78	4.230,40
79	4.304,47
80	4.379,77
81	4.456,40
82	4.534,37
83	4.613,75
84	4.694,66
85	4.777,11
86	4.861,21
87	4.945,28
88	5.031,82
89	5.119,85
90	5.209,42
91	5.300,64
92	5.393,39
93	5.487,78
94	5.583,81
95	5.681,50
96	5.780,97
97	5.882,09
98	5.985,08
99	6.089,79
100	6.196,24
101	6.304,47
102	6.415,16
103	6.527,40
104	6.641,61
105	6.757,86
106	6.876,15
107	6.996,43
108	7.118,91
109	7.243,45
110	7.370,24
111	7.499,21
112	7.630,42
113	7.763,97
114	7.899,82
115	8.038,07
116	8.178,63
117	8.321,63
118	8.467,17
119	8.615,71
120	8.766,50
121	8.919,90
122	9.076,01
123	9.234,82
124	9.396,44
125	9.560,88
126	9.728,19
127	9.898,45
128	10.071,85
129	10.247,90
130	10.427,24
131	10.609,72
132	10.794,40
133	10.982,47
134	11.173,84
135	11.372,74
136	11.571,13
137	11.773,65
138	11.980,99
139	12.189,33
140	12.402,83

**ANEXO IV**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	SÍMBOLOS	Nº DE CARGOS	VALOR DO SUBSÍDIO
<b>DO CARGO</b>				
Chefe de Gabinete da Presidência	Gabinete da Presidência	CC-01	01	3.965,99
Assessor Parlamentar	Gabinete da Presidência	CC-02	01	2.864,34
Assessor Parlamentar	Gabinete da Vice-Presidência	CC-02	02	2.864,34
Assessor Parlamentar	Gabinete do 1º Secretário	CC-02	02	2.864,34
Assessor Parlamentar	Gabinete dos Vereadores	CC-02	06	2.864,34
<b>TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO</b>			<b>12</b>	

**Defesa Civil****DECRETO Nº460 de 7 DE OUTUBRO DE 2013**

**SÚMULA:** Constitui Membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas nos Artigos 3º c/c 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1836/2003 de 22 de setembro de 2003, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Municipal de Defesa Civil que integrará o Gabinete do Prefeito e terá a seguinte estrutura:

**I – Presidência** - JOSÉ MARIA FERREIRA – Prefeito Municipal

**II – Diretoria de Operações** – ALEXANDRE CASAGRANDE – Secretária Municipal de Obras e Viação.

**III – Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF** – CLÁUDIO BUZETI – Diretor Presidente do SAMAE.

**IV – Conselho de Entidades Não Governamentais – CENG** – VANDER CARLOS CASAGRANDE – Representante do PROE

**V – Núcleo de Defesa Civil – NUDEC** – LEILAINE FURLANETO RODRIGUES – Secretária Municipal de Saúde

**Art. 2º** - Compôr-se-á a Presidência da COMDEC de:

**I – Um Presidente** – JOSÉ MARIA FERREIRA – Prefeito Municipal

**II – Um Adjunto** – SANDRA MOYA MORAES DE LACERDA – Vice-Prefeita

**Art. 3º** - Compôr-se-á a Diretoria de Operações da COMDEC de:

**I – Um Diretor de Operações** – ALEXANDRE CASAGRANDE – Secretário Municipal de Obras e Viação.

**II – Um Coordenador** – JOSÉ LAURINDO PETRI – Chefe do Núcleo de Defesa Social.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 392/2013.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

**Vagas Emprego****Vagas de empregos disponíveis na****Agência do Trabalhador de Ibiopora 08/10/2013**

Vagas	Ocupação	Experiência
1	Açougueiro	06 Meses
10	Ajudante de carga e descarga de mercadoria	Não Exige
1	Ajudante de padeiro	Não Exige
1	Assistente de logística de transporte	06 Meses
1	Assistente de vendas	06 Meses
1	Atendente de balcão	06 Meses
1	Auxiliar de depósito	06 Meses
3	Auxiliar de limpeza	Não Exige
50	Auxiliar de linha de produção	Não Exige
1	Auxiliar de manutenção predial	06 Meses
1	Auxiliar de mecânico de autos	06 Meses
1	Azulejista	06 Meses
2	Costureiro, a máquina na confecção em série	06 Meses
1	Eletricista de manutenção em geral	06 Meses
1	Estoquista	06 Meses
4	Garçom	06 Meses
3	Jardineiro	Não Exige
1	Marceneiro	06 Meses
1	Mecânico de auto em geral	06 Meses
1	Motorista de caminhão	06 Meses
1	Operador de caixa	06 Meses
1	Operador de caldeira	06 Meses
1	Operador de rolo compactador	06 Meses
5	Operador de telemarketing ativo e receptivo	Não Exige
1	Padeiro	06 Meses
1	Pedreiro	06 Meses
8	Soldador	06 Meses
1	Supervisor de vendas comercial	06 Meses
1	Técnico em segurança do trabalho	06 Meses
2	Torneiro mecânico	06 Meses
6	Vendedor porta a porta	06 Meses
1	Zelador	06 Meses

**Vagas de empregos para Pessoas com Deficiência - PCD**

6	Auxiliar de administração	Não Exige
8	Auxiliar de produção	Não Exige
1	Porteiro	Não Exige
1	Auxiliar de injetora de plástico	Não Exige
1	Assistente de vendas	Não Exige